



.PODER LEGISLATIVO
.CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Rua João Gustavo da Silva, 129 – Telefax: (75) 3312-1741
Cruz das Almas – Bahia

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS	
PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
887	10/06/2021
SECRETARIA	

PROJETO DE LEI N° 089/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Institui a Campanha Junho Verde, a ser celebrada anualmente como parte das atividades da Educação Ambiental formal e Não Formal no município de Cruz das Almas e das outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZ DAS ALMAS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art.1º - Fica instituída a **Campanha Junho Verde**, a ser celebrada anualmente, no mês de junho, como parte das atividades da Educação Ambiental formal e Não Formal no município de Cruz das Almas

Parágrafo único: A “Campanha Junho Verde” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas;

Art. 2º - O objetivo da **Campanha Junho Verde** é desenvolver ações de entendimento da população acerca da importância da conservação, restauração e preservação dos ecossistemas naturais e de todos os seres vivos e do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais, para as presentes e futuras gerações.

Art. 3º - “A Campanha Junho Verde” tem, por fim, incentivar a educação ambiental, realizar debates e discussões, devendo o Poder Executivo Municipal, Frente Ambientalista de Cruz das Almas, o Conselho de Municipal de Meio Ambiente (COMMAM) e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS), promover deliberações alusivas à proteção ambiental, reforçando o foco no desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único: O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, Escolas municipais e estaduais, escolas privadas, Sindicatos, associações, cooperativas, Igrejas, Povos Tradicionais e de Matriz africana, Assentados da Reforma Agrária, entidades de classe, associações, federações, Emissoras de rádios, sites, blogger e à sociedade civil organizada para se engajarem na campanha na de incentivo, formação e defesa da Campanha Junho Verde.

Art.4º - Para a realização da Campanha “Junho Verde” o Poder Executivo, em conjunto com o Poder Legislativo (Frente Ambientalista de Cruz das Almas), poderá:

- I - Garantir os recursos necessários para sua realização;
- II - Garantir a iluminação verde nos prédios públicos;
- III - Incentivar a ampla participação da sociedade civil organizada, fóruns regionais, entidades de classes, organizações não governamentais, conselhos municipais, entre outros;
- IV - Incentivar a elaboração da Feira do Verde Municipal;
- V - Incentivar o plantio de árvores nas áreas inventariadas pela municipalidade;
- VI - Apresentar os resultados sobre as questões ambientais do Programa Município Verde e Azul;
- VII - Incentivar na rede pública municipal de educação o desenvolvimento da temática da “Campanha Junho Verde” nas mais diversas disciplinas escolares;

RECEBIDO EM
10/06/2021 11 HS MOD
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
[Signature]



.PODER LEGISLATIVO

.CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Rua João Gustavo da Silva, 129 – Telefax: (75) 3312-1741

Cruz das Almas – Bahia

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MELO

Art.5º- requisitar do Poder Executivo Municipal, da Frente Ambientalista de Cruz das Almas, do Conselho de Municipal de Meio Ambiente (COMMAM) e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS), indique qual será a temática a ser desenvolvida do ano corrente até o mês de fevereiro para que se possa trabalhar na “Campanha Junho Verde”

Art.6º - A Campanha Junho Verde será promovida pelo Poder Público municipal, em parceria com os conselhos municipais (COMMAM e CMDS), escolas, universidades, empresas públicas e privadas, igrejas e entidades da sociedade civil e incluirá as ações voltadas para:

- I – Divulgação de informações acerca do estado de conservação do meio ambiente e das maneiras de participação ativa da sociedade para a sua salvaguarda
- II – Fomento à conservação e ao uso de espaços públicos urbanos por meio de atividades culturais e de Educação Ambiental;
- III – Estímulo ao conhecimento e à preservação da biodiversidade brasileira e ao plantio e uso de espécies nativas em áreas urbanas e rurais;
- IV – Sensibilização acerca da redução do consumo e do reuso de materiais e capacitação quanto à segregação de resíduos sólidos e à reciclagem;
- V – Divulgação da legislação ambiental, municipal e dos princípios ecológicos que a regem.
- VI – Estimular o debate sobre transição ecológica e agroecológica das cadeias produtivas
- VII – Estímulo ao conhecimento e à inovação ambiental por meio de projetos educacionais advindos do potencial da biodiversidade do município.
- VIII - Estímulo ao conhecimento e a preservação da cultura dos povos tradicionais dos biomas brasileiros, inseridos no contexto da proteção da biodiversidade do país.

Art. 7º A Lei irá utilizar o conceito de Ecologia Integral, que abrangem os problemas atuais que inclua as dimensões humanas e sociais.

Art. 8º – Fará parte das ações da Campanha Junho Verde a Semana Municipal de Reciclagem e Meio Ambiente, no âmbito do Município de Cruz das Almas – BA.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 09 de junho de 2021.

PEDRO MELO
Vereador – Partido dos Trabalhadores



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Rua João Gustavo da Silva, 129 – Telefax: (75) 3312-1741

Cruz das Almas – Bahia

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MELO

PROJETO DE LEI Nº 089/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

Campanha Junho Verde, a ser celebrada anualmente, no mês de junho, como parte das atividades da Educação Ambiental formal e Não Formal no município de Cruz das Almas, é um importante Projeto de Lei, que segue as orientações da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que busca consolidar em nosso país o sentimento do cuidado universal pela “casa comum”, que busque elucidar a Semana Mundial do Meio Ambiente. Seguimos aqui, a proposta do Senado federal, que tem como “o objetivo da campanha é inserir o tema ‘meio ambiente’ em lugar central da agenda socioeconômica, considerando-se que a conservação dos recursos naturais é condição indispensável para a sobrevivência das futuras gerações e exige profunda mudança de hábitos”. Quando o Papa Francisco lançou o “Laudato Si” – sobre o cuidado da casa comum”, em 2015, manifestou sua preocupação com a degradação ambiental, as ameaças das mudanças climáticas e o futuro da humanidade. O documento é um apelo para que pessoas, empresas, governos, mídia, líderes políticos e religiosos, todos enfim, apliquem esforços em ações de conservação ambiental e controle das emissões de gases de efeito estufa. A encíclica inspira-se em um dos versos do Cântico das Criaturas, de São Francisco de Assis – Laudato Si’ mi’ Signori (Louvado sejas, meu Senhor) –, que referencia a natureza como expressão das bençãos divinas. O Papa Francisco clama pelo cuidado com a casa comum – o Planeta –, ressaltando a responsabilidade humana de proteger a vida em todas as suas formas. No Capítulo IV o documento trata do tema da Ecologia Integral, conceituando os diferentes elementos , que inclua claramente as dimensões humanas e sociais . O Capítulo aborta a Ecologia ambiental, econômica e social, ecologia cultural, ecologia da vida quotidiana, o princípio do bem comum e a justiça intergeracional, colocando a necessidade da participação de todos neste debate de como estamos tratando o nosso meio ambiente e suas consequências nas populações e nas comunidades. Por fim, destaco o Art. 225 da Constituição Federal que traz um aspecto importante: a intergeracionalidade. É uma garantia constitucional deixar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as futuras gerações. Não é difícil pensar em como estaremos se a lógica de exploração dos recursos naturais, no Brasil e no mundo, seguir como a que está diante de nós. É nesse sentido, portanto, que a proposta aqui apresentada pretende contribuir com o desenvolvimento e formação humana visando garantir e defender nossa casa comum, para a atual e as futuras gerações sejam construtoras de novos paradigmas e possamos construir uma nova sociedade, sustentável e de todos.

Fonte:<https://legis.senado.leg.br/sdleggetter/documento?dm=8945276&ts=1621533129296&disposition=inline>

Pelo exposto, considerando que os motivos acima relatados justificam a aprovação do presente projeto, solicito o apoio dos nobres vereadores para o acolhimento desta proposição.

Sala das Sessões 07 de junho de 2021.


PEDRO MELO
Vereador – Partido dos Trabalhadores